



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

Ao décimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09h:00min (nove horas) no Auditório da Prefeitura Municipal de Aracás, Estado da Bahia, situada à Praça da Matriz, nº 160, centro, Aracás – BA reuniu-se a Pregoeira nomeada conforme Decreto 248/2022, de 04/01/2022, a Sra. Lianne da Silva Costa Dantas, juntamente com a equipe de apoio composta pelo Sr. Darcio Matias de Andrade e o Sr. Elivanio de Souza Silva, nomeados conforme Decreto 248/2022, de 04/01/2022. Compareceram as empresas **C DOS SANTOS JUNIOR, ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES LTDA, SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, TSM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, UNILIMP - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FLORENCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, VALDEMIRO MOREIRA DE SOUZA e EQUIPE COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTE EIRELI**. Ressaltamos que o processo foi devidamente publicado no Diário Oficial dando ampla divulgação ao mesmo. Iniciada a fase de credenciamento, referente ao Pregão Presencial 001/2022, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BA**, conforme descrição e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022. A empresa **UNILIMP - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou uma declaração única com referência a outro processo licitatório tornando a declaração inválida para a participação nesse processo, a Pregoeira convocou o representante da empresa para que o mesmo redigisse a declaração a próprio punho, porém o representante não se encontrava presente na sessão para que pudesse sanar a falha. Assim, foram credenciadas as seguintes empresas para participarem do certame:

C DOS SANTOS JUNIOR; CNPJ: 22.159.718/0001-68, situada na Rua Romeu de Araujo Veloso, 340, CENTRO, ENTRE RIOS - BA; Representada pelo Sr. CRISTIANO DOS SANTOS JUNIOR; RG.: 1558567585 SSP-BA.

ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 21.211.161/0001-02, situada na AV EDVALDO PARAISO DE CARVALHO, N 517, CENTRO, CEP 48.760-000, ARACI - BA; Representada pelo Sr. JONIVAL SANTIAGO SANTANA; RG.: 412759500 SSP-BA.

SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA ME; CNPJ: 19.005.697/0001-11 situada na Rua Coronel Mathias Rocha, 107, CENTRO, INHAMBUPE - BA; Representada por instrumento de procuração pelo Sr. SINGRID JULYESSE DOS SANTOS SILVA; RG.: 2288658401 SSP-BA.

TSM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; CNPJ: 33.230.338/0001-99, situada na Travessa Lucio Meireles, S/N, Galpao, CENTRO, ITANAGRA - BA; Representada por instrumento de procuração pela Sra. RITA PATRICIA FLORENCIO MATTOS; RG.: 0848814533 SSP-BA.



FLORENCIO TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI; CNPJ: 08.975.618/0001-89, **situada na** Rua Joel da Silva Almeida, 31, Loja 07, CENTRO, ENTRE RIOS - BA; **Representada por instrumento de procuração pelo Sr.** HALLISON DA SILVA DOS REIS; **RG.:** 1263841856 SSP-BA.

VALDEMIRO MOREIRA DE SOUZA; CNPJ: 31.411.909/0001-66, **situada na** Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 341, Mercado, CENTRO, ITAPICURU - BA; **Representada por instrumento de procuração pelo Sr.** WELLINGTON VALDEMIRO DE SOUZA; **RG.:** 1485330602 SSP-BA.

EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE EIRELI; CNPJ: 15.422.910/0001-30, **situada na** Praca do Mercado, 17, Andar 1, CENTRO, CONCEICAO DO COITE - BA; **Representada por instrumento de procuração pelo Sr.** MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA SILVA; **RG.:** 0444095322 SSP-BA.

As empresas acima relacionadas lograram o credenciamento. Prosseguindo com os trabalhos da sessão, a Pregoeira solicitou dos representantes das empresas participantes presentes a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Constatou-se que as empresas **EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE EIRELI, VALDEMIRO MOREIRA DE SOUZA, SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEICULO E CONSTRUCAO LTDA ME, TSM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA e ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES LTDA** abandonaram a sessão sem justificar os motivos.

Em seguida, providenciou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes, que de imediato foram lidos e registrados na presente ATA.

PROPOSTA PREÇOS

LICITANTES	C DOS SANTOS	FLORENCIO
PROPOSTA INICIAL	R\$ 3.420.000,00	R\$ 3.312.000,00
1º LANCE	Sem lance	R\$ 3.312.000,00
PREÇO NEGOCIADO		R\$ 3.312.000,00

Considerando o que diz a Lei Geral de Licitações em seu art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Considerando a orientação do nobre Professor Marçal Justen Filho que já nos ensinou que: " a maior vantagem apresenta-se quando a Administração



assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação”.

Considerando que o Município de Aracás já sofre com a falta de compromisso das empresas em cumprir os valores ofertados na licitação onde podemos citar como exemplo o Processo Licitatório de alimentos cujo o número do Pregão de Registro de Preços é nº 006-2021 que ocasionou no não fornecimento dos alimentos, gerando um prejuízo incalculável para a administração e uma penalização para a referida empresa ganhadora do processo que não cumpriu as exigências contidas na contratação alegando que os valores estavam fora da realidade do mercado.

Considerando também como exemplo a licitação de Material Gráfico cujo número do Pregão Presencial é nº 028-2021 onde as empresas foram convocadas para provar que conseguiam cumprir o valor ofertado e as mesmas desapareceram não respondendo nenhum chamado da comissão nem para ao menos dar uma satisfação, ocorrendo assim a necessidade de abrir um novo processo administrativo ocasionando um atraso no sucesso do procedimento licitatório.

Portanto, com base no que foi exposto e na pesquisa de preços feita de forma assertiva e ampla feitas com empresas que já atuam no ramo do objeto a Pregoeira acha por coerente usar como parâmetro o valor da menor proposta oferecida na pesquisa de preços como valor **vantajoso para a administração**.

Para avaliação da exequibilidade dos preços ofertados, verificou-se que as propostas estão com valores iguais e acima do menor orçamento que compôs a pesquisa de mercado feita pela administração. Encerrando a fase de lance ofertados pelas empresas, a empresa FLORENCIO TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI foi declarada vencedora com o valor de R\$ 3.312.000,00 (três milhões e trezentos e doze mil reais). Na seqüência, a Pregoeira solicitou e providenciou a abertura do envelope de “Habilitação” da licitante vencedora, para a confirmação de suas condições habilitatórias, e de imediato, fez a análise da referida documentação. Foi identificado que a empresa FLORENCIO TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI apresentou a certidão Federal vencida, em seguida foi verificado que a empresa declarou que se enquadra nas condições de ME, sendo assim a Presidente informou a empresa FLORENCIO TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI que o mesmo terá o prazo de cinco dias uteis, para apresentar a certidão federal válida; Em relação aos índices financeiros demonstrados na documentação pela empresa, o contador assessor da Prefeitura Leonardo Ferreira apontou equívocos em relação ao cálculo apresentado na documentação apresentada: onde é apresentado o Índice de Liquidez Geral (ILG) de 1,37, lê-se 15,31 e onde está apresentado o Índice de



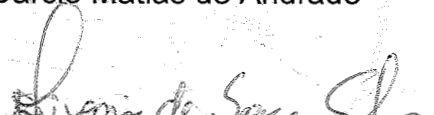
Endividamento Geral de 0,74 lê-se 0,06 pois a Empresa inseriu no cálculo um passivo exigível a longo prazo no valor de R\$ 564.658,55 que não possui no Balanço Autenticado no Cartório Azevedo Bastos, ressalva o contador que o cálculo apresentado já cumpre com as exigências do edital embora em resultado menor que o valor real calculado conforme o Balanço Patrimonial, o que não interfere na qualificação financeira da empresa. Após avaliação da pregoeira e do contador do município ficou constatado o atendimento pleno às exigências do Edital. Prosseguindo, a Pregoeira pediu aos licitantes rubricas nas documentações, perguntando aos mesmos se desejavam fazer alguma interposição de recursos para ser registrado em ata. Não havendo manifestações de interesse e não havendo mais nada a acrescentar, a Sra. Pregoeira finalizou os trabalhos e deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos representantes das Empresas e demais presentes que participaram do referido Pregão. Aracás, em 19 de janeiro de 2022.

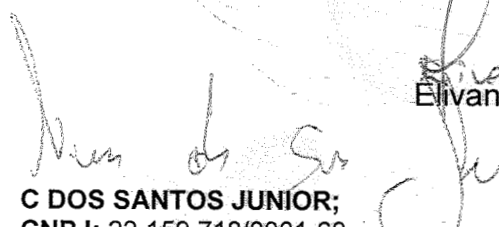
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO / ASSINATURAS

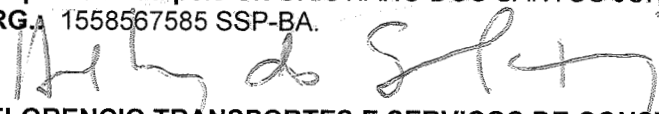

Lianne da Silva Costa Dantas

Equipe de Apoio:


Darcio Matias de Andrade


Eivânio de Souza Silva


C DOS SANTOS JUNIOR;
CNPJ: 22.159.718/0001-68,
Representada pelo Sr. CRISTIANO DOS SANTOS JUNIOR;
RG.: 1558567585 SSP-BA.


FLORENCIO TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI;
CNPJ: 08.975.618/0001-89,
Representada pelo Sr. HALLISON DA SILVA DOS REIS;
RG.: 1263841856 SSP-BA.


CONTADOR DA PREFEITURA:
NOME: LEONARDO FERREIRA DE BRITO JÚNIOR
CRC BA: 036214/O-3